



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2024 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.007671/2024-22**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 21:08 )***

**LUIZ ANTONIO ALVES EVA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 413607*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **7097df07dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 01/2024**

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Edital 06/2024).

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, qual será composta pelos professores Luiz Antonio Alves Eva (SIAPE 413607), Patrícia Del Nero Velasco (SIAPE 1734910), Michela Bordignon (SIAPE 3066348) e Luiz Fernando Barrére Martin (SIAPE 1834566).

**1.1.1** Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação conferida segundo critérios abaixo especificados.

**1.2** Os alunos devem cumprir todas as exigências e orientações apresentadas pelo edital da Capes PDSE 06/2024 (que deve ser lido com muita atenção), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

**1.3** Mais informações sobre o programa, bem como sobre o edital e os seus anexos abaixo mencionados, e outros documentos adicionais, encontram-se na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>Até 23 de abril de 2024</b>
Divulgação do resultado provisório	26 de abril de 2024
Prazo para recurso	26-29 de abril de 2024
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>30 de abril de 2024</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** O Programa de Pós-Graduação em Filosofia dispõe de 01 (uma) vaga para que um(a) doutorando(a) realize um estágio de pesquisa segundo o programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes), mas pode aprovar mais de um(a) candidato(a) para a eventual disponibilidade de vagas suplementares.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar **todos** os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES (item 9.2.2) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email **pgfil@ufabc.edu.br** até às 23:59h do dia **23 de abril de 2024**:

**I - Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II - Currículo Lattes** atualizado;

**III - Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UFABC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV - Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

**V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

**VII - Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**4.2** Quanto aos itens V e VI acima, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV. Segue no link abaixo documento com os requisitos para a Proficiência: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2339730\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

**4.3** A proposta de pesquisa detalhada deve conter no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, contemplando os itens abaixo:

**a)** título;

**b)** palavras-chave;

**c)** problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem intelectual e suscetível de enfrentamento direto através da pesquisa proposta;

**d)** objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

**e)** objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que

contribuam para o alcance do objetivo geral;

**f)** referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

**g)** metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;

**h)** metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

**i)** relevância dos resultados esperados e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

**j)** justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**4.4** As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Dos Critérios de Seleção:

**5.1.1** No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

### **5.1.2**

- I. Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 1.2 deste edital;
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III. Ter concluído os créditos referentes a todas as disciplinas (eliminatório);
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior em vista do projeto de tese (classificatório);
- V. Exequibilidade dentro do cronograma previsto, que deve incluir a previsão de datas para qualificação e defesa (classificatório);
- VI. Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório);
- VII. Grau de amadurecimento do projeto de pesquisa (classificatório);
- VIII. Desempenho nas disciplinas realizadas no curso ou em outras instituições quando transferidas ao histórico (classificatório);
- IX. Ter realizado exame de qualificação (classificatório);
- X. Menor tempo previsto até a conclusão do curso, considerado segundo a previsão de defesa constante no histórico escolar (classificatório);
- XI. Comparação da produção de pesquisa na forma de publicações e participação em eventos (classificatório);
- XII. Ter sido aprovado em edital para bolsa PDSE do PPG-Fil UFABC de ano anterior e não ter recebido a bolsa (classificatório).

**Parágrafo único.** Os critérios classificatórios serão considerados segundo a ordem exposta acima. Caso haja empate em algum critério classificatório, o desempate ocorre a partir do critério imediatamente seguinte.

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**6.1** A bolsa tem duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO ALVES EVA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia